PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DISQUE CIDADE LIMPA" NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém o sistema "Disque Cidade Limpa".

§1º O "Disque Cidade Limpa" consiste em acolher denúncias de despejos irregulares de resíduos bem como, promover a sua retirada das vias públicas e terrenos baldios.

§2º O "Disque Cidade Limpa" atuará, em conjunto com órgão público municipal responsável por atender as denúncias espontâneas da população, para inibir práticas irregulares de despejos de entulhos, lixos e qualquer tipo de resíduos em terrenos alheios.

Art. 2º O sistema a que se refere o "caput" do artigo 1º desta Lei deverá contar com linha
telefônica exclusiva para o "Disque Cidade Limpa" disponibilizada pela Prefeitura Municipal junto ao órgão competente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer a fiscalização das normas contidas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fará a divulgação através de campanhas informativas a toda a população, do "Disque Cidade Limpa" e o número do telefone para denúncias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Santarém, de junho de 2018.

Dayan Serique
Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Justificativa

Frequentemente nos deparamos com o despejo irregular de lixo e entulhos nas ruas de nosso município.

O objeto desse Projeto de Lei é viabilizar a retirada de entulhos, restos de construção, galhos de árvores, lixo caseiro e até animais mortos que são encontrados nos calçamentos das vias públicas e terrenos baldios.

Aos moradores, o despejo desses lixos causa incômodos, como o aparecimento de insetos, mau cheiro e muitas das vezes causa muito transtorno a fluidez do trânsito. Há ainda quem despeje objetos perfuro cortantes em meio aos dejetos, que expõem a população a riscos, sobretudo crianças que brincam nas imediações.

A medida é criminosa e precisa ser coibida com a ajuda da população. A área urbana possui coleta de lixo doméstico, sendo que estas são realizadas em dias alternados, com o objetivo de manter a cidade limpa e saudável.

Além deste trabalho ser permanente no poder público, deveria ainda servir de exemplo para a população, que poderá, anonimamente ou não, promover a denúncia à Prefeitura de Secretaria de infraestrutura do nosso município, utilizando-se também de fotos e filmagens para captação de provas para a penalização dos autores.

Face ao exposto, por se tratar de uma medida que contribuirá de maneira expressiva para o bem estar da sociedade Santarena, peço aos meus Nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Consideramos que a medida representa trará grande.

Por tanto, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, de junho de 2018.

Dayan Serique
Vereador